



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 424 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

“Altera a Lei do Município nº379, de 15/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.”

A Câmara Municipal de Aricanduva – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 379, de 15 de dezembro de 2009, que integram, o Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2010 a 2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas-Plano de Investimento anexo a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva – MG, 02 de dezembro de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal